Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.674/2020

DENOMINA BECO COM O NOME DE PENHA GOMES DA ROCHA NO BAIRRO BOA VISTA.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°- Passa a denominar-se Beco Penha Gomes da Rocha a via sem denominação localizada no Bairro Boa Vista à direita da Av. Jornalista José de Assis Vieira, nas imediações do número 494.

Art. 2°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 04 de Agosto de 2020;
253º da Fundação e 188º da Emancipação.

MARCOS PASCOALINO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 04 de Agosto de 2020.

DEMÉTRIUS CARVALHO DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete